



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Projetos e Convênios

Responsável pela demanda: Clauber Roge de Oliveira Rocha

Função: Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

2.OBJETO

Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Cipoal 2, no município de Santarém, estado do Pará – Convênio nº 009/2024-SEDAP.

3.JUSTIFICATIVA

O objeto pretendido visa a implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água, visando à garantia do amplo acesso à água para as populações rurais dispersas e em situação de carência de acesso a água potável para consumo humano.

A comunidade Cipoal 2 atualmente possui um microssistema de abastecimento de água antigo, que não supre mais a necessidade de todos os moradores da comunidade. O Poço existente possui apenas 80 metros de profundidade que funciona de forma precária, pois o nível da água rebaixa bastante que não permite bombeamento, o reservatório é de apenas 20.000 litros e a rede de distribuição de água é constituída de mangueiras e tubulações de diâmetro que não permite a obtenção de pressão de água suficiente para atendimento da demanda onde se concentra as casas de moradores. Uma grande parte da população da comunidade sofre com a falta de água, fato este que aliado também à falta de tratamento adequado para os dejetos humanos, provoca o aparecimento de casos de doenças de veiculação hídrica.

A população residente na comunidade de Cipoal 2 onde será implantado o sistema de abastecimento de água é diversificada, porém a maioria é considerada de baixa renda, estando às mesmas desprovidas de qualquer sistema de microdrenagem, não dispondo ainda de um sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários domiciliares, podendo ocasionar a contaminação do lençol freático mais superficial, através de vírus e bactérias patogênicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Cipoal 2, no município de Santarém, estado do Pará – Convênio nº 009/2024-SEDAP.	UND	01

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto é de cento e cinquenta (150) dias. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços de cada obra, emitida pela SEMAP, devendo os trabalhos ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o serviço entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado ao cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que se pretendia adquirir.

Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) serviços (s) que não esteja de acordo com as especificações solicitadas, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém, 22 de janeiro de 2025

Clauber Roge de Oliveira Rocha
Núcleo de Projeto e Convênios – SEMAP
Decreto nº 290/2025 – GAP/PMS